



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Executiva instituída pela Portaria nº 017, de 01 de fevereiro de 2016, **TORNA PÚBLICO** que realizará Inscrição para o Processo Seletivo do Programa Social “Bolsa Universitária” visando o preenchimento de vagas de bolsas de estudo para custear **as semestralidades ou anuidades de cursos de graduação em instituições de ensino superior a estudantes que tenham cursado todo o ensino médio em escolas da Rede Pública de Ensino e alunos bolsistas integrais da Rede Privada** em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, em atendimento a Lei: nº 2.924, de 28 de janeiro de 2016 e o Decreto nº 9.809 - B/2016, de 29 de janeiro de 2016.

1 - DA FINALIDADE

1.1 - O Processo Seletivo para o Programa Social “Bolsa Universitária” rege-se sob a responsabilidade e no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEME, e será conduzido pela Comissão Executiva instituída pela Portaria Nº 017/2016, encarregada de proceder à análise, avaliação, classificação, execução, divulgação e fiscalização.

1.2. O Processo Seletivo para o Programa Social “Bolsa Universitária” será constituído pela apresentação documental, conforme anexo I do presente Edital, comprovação da nota do ENEM e comprovação de matrícula em Instituição de Ensino Superior de natureza privada, devidamente autorizada pelo Ministério da Educação e conveniada junto ao Programa Social Bolsa Universitária do Município de Itapemirim/ES.

1.3. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos.

Parágrafo único - O processo de seleção aqui definido compreende: a inscrição, a classificação e a chamada dos candidatos, etapas que serão executadas pela Comissão Executiva do Programa Social Bolsa Universitária.

2 - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 - São atribuições da Comissão Executiva do Programa Social “Bolsa Universitária”:

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – **Homepage:** www.itapemirim.es.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”

- a) Fazer ampla divulgação do processo seletivo, no âmbito de sua jurisdição;
- b) identificar o número de bolsas em conformidade com a Lei 2.924/2016;
- c) avaliar e instituir as medidas de execução e de fiscalização durante o processo seletivo, estabelecendo as normas complementares;
- d) promover a chamada dos bolsistas selecionados;
- e) enviar às IES a relação de alunos contemplados e seus respectivos cursos;
- f) acompanhar e avaliar o andamento do Programa.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa de inscrição no Processo Seletivo.

3.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche **TODOS** os requisitos descritos na legislação específica e nos Anexos deste regulamento.

3.3. As inscrições serão efetuadas no período de 29 de março a 15 de abril de 2016, no horário das 08:30 horas às 16:00 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES, situada na Praça Domingos José Martins, s/nº, Centro – Itapemirim/ES.

3.4. Para efeito de inscrição, o candidato ou seu representante legal preencherá 2 (duas) vias do formulário específico disponível no site www.itapemirim.es.gov.br, EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA SOCIAL BOLSA UNIVERSITÁRIA 2016 com todos os dados necessários, tanto os pessoais quanto os de escolaridade, inclusive, com as notas e médias devidamente registradas que serão transformadas em pontuações, sendo o seu somatório utilizado para a classificação do pretendente à bolsa.

3.4.1. O candidato poderá se inscrever para apenas uma bolsa, devendo este ou seu representante indicar no formulário de inscrição o curso pleiteado, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.4.2. Fica estipulado o número de 01 (uma) bolsa por família, conforme Decreto Nº 9.809 - B/2016,



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item 3.3.

3.6. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato (inclusive daquele que fizer inscrição por procuração) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, que fornecerão a pontuação final para fins classificatórios, sendo que toda a documentação comprobatória será entregue no ato da inscrição, exceto o Termo de Outorga que será apresentado no ato da chamada após classificação no processo seletivo.

3.7. A SEME/ITAPEMIRIM e a COMISSÃO EXECUTIVA DO PROGRAMA SOCIAL BOLSA UNIVERSITÁRIA não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos alheios à Administração Municipal.

3.8. São requisitos para a inscrição:

- a) demonstrar ser estudante, oriundo de escolas da Rede Pública de Ensino, desde que tenha obtido no último ano de estudos do Ensino Médio nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do ano letivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, com residência no território municipal por no mínimo 05 (cinco) anos, exceto nos casos de servidores públicos municipais efetivos, seu cônjuge ou seus ascendentes/descendentes;
- c) apresentar documentação referente a nota obtida no ENEM do biênio anterior ao ingresso no Programa, o que possibilitará a pontuação para fins classificatórios;
- d) não possuir outro diploma de graduação;
- e) não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo por fraude;
- f) não usufruir de outros programas de bolsa de graduação (nem mesmo da própria universidade) e nem possuir financiamento estudantil concomitante com o benefício (caso possua quaisquer benefícios, poderá se inscrever no Processo Seletivo, comprometendo-se em apresentar comprovante de desligamento até 30 dias a partir da assinatura do Termo de Outorga) ;
- g) apresentar declaração da Faculdade informando que não é bolsista.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

3.8.1 - Em caso de descumprimento de quaisquer dos requisitos exigidos para inscrição, o candidato será sumariamente desclassificado.

3.8.2 - O candidato deverá apresentar declaração em duas vias constante no anexo III referente aos requisitos descritos nas letras D, E e F do item 3.8.

3.8.3 - O candidato deverá preencher formulário de identificação constante no anexo IV deste Edital, assinalando as condições para concorrência (Munícipe, Servidor Efetivo/cônjuge/ascendente/descendente).

3.8.4 - Em caso de servidor(a), cônjuge ou ascendente/descendente será imprescindível a apresentação de cópia autenticada do último contracheque e comprovante de ascendência/descendência e, no caso do cônjuge, cópia da certidão de casamento.

3.8.5 - Em caso de Munícipe será necessário a comprovação de renda familiar, podendo ser deduzidas para o cômputo desta as despesas com encargos fiscais de pessoa física, despesas decorrentes de tratamentos de saúde de uso contínuo, despesas de moradia, caso não resida em casa própria, e outros fatores relevantes devidamente comprovados que possam influir na análise socioeconômica do beneficiário.

§ 1º Excepcionalmente, não havendo demanda de alunos que atendam os requisitos básicos da Lei Nº 2.924/2016, poderão ser atendidos com a Bolsa Universitária, os alunos de Escolas Públicas de Ensino do Município que estejam com notas médias entre 6,0 (seis) e 7,0 (sete), desde que mantidas as demais exigências.

§ 2º Remanescendo vagas nas condições previstas poderão ser também atendidos pelo Programa alunos oriundos da rede privada de ensino, desde que satisfaçam as demais condições previstas para habilitação.

§ 3º Poderão, ainda, usufruir do benefício os candidatos que já foram contemplados na vigência da Lei 2.844/2014 e desligados automaticamente do Programa, desde que remanesçam vagas, não havendo habilitados nas situações previstas na Lei 2.924/2016 e no Decreto Nº 9.809 – B/2016.

4 - DA CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

4.1 – O processo de classificação dos candidatos inscritos, no processo seletivo do Programa Social Bolsa Universitária, abrangerá os seguintes itens:

4.1.1 – Serão computados os itens declarados com as cópias devidamente anexadas no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio de apresentação de documentos originais no momento da chamada e assinatura do Termo de Outorga.

4.1.2 – Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para a vaga, o candidato estará ELIMINADO do processo seletivo.

4.1.3 – A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no site da PMI, afixada na recepção da SEME, e no Átrio do Paço Municipal da PMI, sendo emitida pela Comissão Executiva do Programa Social Bolsa Universitária e devidamente assinada pelos seus membros.

5 - DO DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na pontuação terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, apresentar:

- a) maior nota do ENEM;
- b) maior média do ensino médio;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento e;
- d) sorteio.

6 – DO RECURSO

6.1. Considerando que o candidato é responsável por sua inscrição e pelo preenchimento dos dados, informações e pontuações, apresentados no formulário específico, somente caberá qualquer recurso ao Processo Seletivo na ausência do nome do candidato na listagem de classificação, bem como, na digitação incorreta da pontuação informada pelo candidato, sendo que no formulário (Anexo II) o candidato assinará termo de responsabilidade neste sentido.

6.2. O candidato poderá impetrar recurso devidamente fundamentado à Comissão Executiva do Programa Social Bolsa Universitária junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Itapemirim/ES,



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

no prazo de **até 02 (dois) dias** contados a partir da data indicada no Anexo VI deste Edital durante o horário normal de atendimento.

6.3. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilatação probatória.

6.4. Os recursos não poderão ser encaminhados por fax ou correio eletrônico.

7- DA CHAMADA

7.1. A chamada dos candidatos classificados obedecerá ao seguinte:

a) A Chamada dos selecionados acontecerá nos dias 12/05/16 à 17/05/2016 a partir das 9:00 horas, no Ginásio Municipal de Esportes “Waldir Alves”, conforme especificado no Cronograma, Anexo VI.

b) A chamada dos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Comissão Executiva do Programa Social Bolsa Universitária e deverá ser documentada em ata onde serão registradas todas as ocorrências;

c) Para fins de atendimento à chamada, para efetuação do benefício concedido, o candidato deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar o TERMO DE OUTORGA - Anexo VII, em 02 (duas) vias, a ficha de inscrição, documentos pessoais, conforme determina o presente Edital.

d) O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para entrega do TERMO DE OUTORGA e demais documentos exigidos na alínea “C”, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado;

e) O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da chamada além da procuração, documento de identidade com foto;

f) A procuração deverá ser apresentada com o reconhecimento de firma;



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Público.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação com a Comissão Executiva instituída pela Portaria nº 017/2016 observando os princípios que regem a Administração Pública.

8.3. A aprovação neste Processo Seletivo assegura ao candidato apenas expectativa de direito à bolsa universitária, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de créditos especiais e adequação do PPA e da LOA.

8.4. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 06 meses, contados a partir da data de publicação de sua homologação do resultado final.

8.5. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Executiva do Programa Social “Bolsa Universitária” se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

8.6. Faculdades habilitadas para celebração de convênio com o Programa Social Bolsa Universitária:

Centro Universitário São Camilo

Multivix Cachoeiro/Castelo

Multivix Vitória

UNIP – Universidade Paulista

Itapemirim- ES, 29 de março de 2016.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

Adriana Paula Viana Alves
Presidente da Comissão Executiva/Secretária Municipal de Educação

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

LUCIANO DE PAIVA ALVES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1- DOCUMENTOS PESSOAIS:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor, e comprovante de votação na última eleição;
- d) Certificado de Reservista no caso de sexo masculino acima da idade do serviço militar obrigatório;
- e) Foto 3x4 colorida recente.

2 – DOCUMENTOS ESCOLARES:

- a) Histórico comprovando nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- b) Comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior conveniada junto ao Programa Social “Bolsa Universitária”.
- c) Documento comprobatório da nota obtida no Enem.
- d) Declaração da IES esclarecendo situação do candidato quanto ao benefício de bolsa de estudo ou financiamento estudantil (inclusive da própria faculdade).

3 – OUTROS DOCUMENTOS:

- a) Comprovante de residência (caso o imóvel seja alugado, anexar cópia do contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório);
- b) Se servidor público efetivo do Município de Itapemirim ou cônjuge, ascendente/descendente de servidor, comprovante do vínculo profissional e empregatício;
- c) Declaração de que não é beneficiário de qualquer tipo de bolsa de estudo e/ou financiamento, seja de órgãos públicos ou da iniciativa privada;
- d) Candidatos que possuam bolsa ou financiamento, declarar-se beneficiário, comprometendo-se em apresentar no prazo de 30 dias comprovante de desligamento do mesmo;
- e) comprovante da renda familiar, exceto se for servidor público efetivo do Município de Itapemirim, seu cônjuge ou ascendente/descendente em 1º grau.



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA” () <u>SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO/ASCENDENTE/DESCENDENTE/CÔNJUGE</u> () <u>MUNICÍPE</u>	Nº da Inscrição
	Data da inscrição ____/____/2015

Nome Completo:		Sexo: ()F ()M	
Nacionalidade:		D.N: ____/____/____	
RG:	Email:		
CPF:	Celular: ()	Tel. p/ Contato ()	
Nome da Mãe:		Nome do Pai:	
Endereço:		Nº	
Bairro:	Complemento:	Cidade:	UF:
Possui deficiência: () Não () Sim Qual? _____			
Curso: _____		Instituição: _____	

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

QUESITO	PONTUAÇÃO
Nota do ENEM:	
Média do Último ano do Ensino Médio:	
Total:	
Carga Horária anual do último ano do Ensino Médio : _____	Percentual da Carga Horária frequentada no último ano do Ensino Médio: _____

Declaro que todas as informações contidas neste formulário são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Assinatura do Candidato: _____

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – **Homepage:** www.itapemirim.es.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

Eu.....
.....,RG.....CPF.....
residente.....
Nº....., Bairro....., Cidade.....
UF.....

() DECLARO não possuir diploma de Graduação, não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo por fraude; não usufruir de outros programas de bolsa de graduação e nem possuir financiamento estudantil.

() DECLARO não possuir diploma de Graduação, não ter sido desligado anteriormente de programas de bolsas de estudo por fraude; comprometo-me a apresentar comprovante de cancelamento de bolsa de estudo e/ou financiamento estudantil em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Outorga, sob pena de exclusão do Programa Social Bolsa Universitária.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO**

() Munícipe () Servidor Público Municipal efetivo/descendente/ascendente ()Cônjuge

Nome Completo:		
RG:	CPF:	Nacionalidade:
Data de Nasc. / /	Nome do Mãe:	
Sexo: M () F ()	Nome da Pai:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:
Celular:	Tel. p/ contato:	
Email:		
Cônjuge:		

Assinatura do Candidato

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – **Homepage:** www.itapemirim.es.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO, publicado no edital Nº 04/2016, realizado para o Programa Social Bolsa Universitária da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., requerimento da inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Edital nº 04/2016, a ser prestado para Programa Social Bolsa Universitária , apresento recurso junto à Comissão Executiva do Programa Social Bolsa Universitária, contra decisão da Banca do referido Processo Seletivo.

I. Do objeto de recurso: _____

(explicitar a decisão que está contestando).

II. Dos argumentos de recurso: _____

Itapemirim,.....de.....de 2016.

Assinatura do candidato



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

ANEXO VI

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de abertura das inscrições	29/03/2016
Inscrições	29/03 a 15/04/2016
Análise da documentação pela Comissão Executiva	18/04 a 29/04/2016
Publicação do resultado parcial	29/04/2016
Prazo para recurso	02/05 a 04/05/2016
Análise dos recursos	05/05 a 09/05/2016
Publicação dos resultados dos recursos	10/05/2016
Publicação do resultado final	10/05/2016
Chamada dos Candidatos servidores efetivos/ ascendentes/descendentes/cônjuges classificados	12/05/2016
Chamada do 1º ao 35º candidato classificado (Município)	13/05/2016
Chamada do 36º ao 70º candidato classificado (Município)	16/05/2016
Chamada dos candidatos à bolsa para o curso de Medicina	17/05/2016
Enviar a relação dos alunos classificados às IES	19/05 a 20/05/2016



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

**EDITAL Nº 04 /2016
PROCESSO SELETIVO
PROGRAMA SOCIAL “BOLSA UNIVERSITÁRIA”**

**ANEXO VII
TERMO DE OUTORGA**

Eu.....
.....,CPF.....,RG.....

residente no Município de Itapemirim e/ou servidor público efetivo nesta municipalidade ,
ascendente/descendente ou cônjuge de servidor efetivo, tendo em vista ser beneficiado pelo **PROGRAMA
SOCIAL BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal nº 2.924/2016 de 28 de janeiro de 2016,
regulamentada pelo Decreto Nº 9.809 – B/2016, de 29 de janeiro de 2016, venho por este **Termo**, assumir
COMPROMISSO de frequentar assiduamente às aulas, conforme legislação pertinente (75% de frequência);
ter, no máximo, 03 (três) reprovações em qualquer disciplina durante o curso; não efetuar o trancamento da
matrícula, exceto em casos de problemas de saúde, com a apresentação de laudo médico à Comissão
Executiva; não trancar matrícula durante o período de vigência da bolsa; manter-me adimplente com meus
compromissos acadêmicos, disciplinares e financeiros na instituição de ensino; outros quesitos que poderão ser
indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapemirim – ES, _____ de _____ de _____.

Aluno Beneficiário

Comissão Executiva do Programa Social “Bolsa Universitária”

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____
- 6 _____
- 7 _____

Presidente da Comissão Executiva do Programa Social “Bolsa Universitária”

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.
CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: gabinete@itapemirim.es.gov.br – Homepage: www.itapemirim.es.gov.br